



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde – FMS.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CAROLINE LIMA PEREIRA – SECRETÁRIA.

1. OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REPAROS, MANUTENÇÃO E PEQUENAS REFORMAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Concorrência Pública – Eletrônica.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia destinados à realização de pequenos reparos, reformas, adequações, manutenções corretivas e ampliações nas edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia – PA, com a finalidade de preservar a funcionalidade, a segurança, a salubridade e a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A rede municipal de saúde é composta por diversas unidades, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBS), postos de saúde, centros de atendimento, almoxarifados, unidades administrativas e demais prédios públicos, os quais estão sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, da ação do tempo e das condições climáticas da região amazônica. Tais fatores ocasionam deterioração de elementos construtivos, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, coberturas, pisos, revestimentos,



esquadrias, pinturas e demais componentes das edificações, tornando indispensável a realização de intervenções periódicas para manutenção de suas condições de funcionamento.

Além das manutenções corretivas, verifica-se a necessidade de promover pequenas ampliações e adaptações estruturais decorrentes da ampliação da demanda pelos serviços de saúde, da reorganização dos fluxos de atendimento, da implantação de novos programas do Sistema Único de Saúde (SUS) e da necessidade de adequação dos imóveis às normas técnicas de acessibilidade, segurança, vigilância sanitária e prevenção e combate a incêndio, quando aplicáveis.

A inexistência de uma contratação específica para atendimento dessas demandas pode ocasionar a interrupção ou limitação da prestação dos serviços públicos de saúde, comprometendo a qualidade do atendimento aos usuários, aumentando os riscos à segurança de pacientes e servidores e elevando os custos de futuras intervenções em razão do agravamento dos problemas estruturais.

Considerando que o município não dispõe, em seu quadro permanente, de estrutura operacional, mão de obra especializada e equipamentos suficientes para executar, de forma contínua e tempestiva, os diversos serviços de engenharia necessários, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de fornecer profissionais qualificados, equipamentos, ferramentas, materiais complementares e suporte técnico necessários à execução dos serviços, observando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as normas regulamentadoras de segurança do trabalho e a legislação vigente.

A contratação proporcionará maior agilidade no atendimento das demandas, melhor planejamento da manutenção predial, preservação do patrimônio público, aumento da vida útil das edificações, redução dos custos decorrentes da deterioração dos imóveis e, principalmente, a continuidade da prestação dos serviços de saúde em ambientes seguros, adequados e compatíveis com os padrões exigidos para o atendimento da população.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	Serviço de reparos, manutenção e pequenas reformas em prédios da secretaria de saúde	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação: Conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentaria.</i>		

A descrição e quantitativos dos serviços estão encartados no Projeto Básico/Termo de Referência, e demais documentos em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2026. Cumprindo ressaltar que o recurso a ser utilizado é próprio do Fundo Municipal de Saúde. Deste modo, a contratação em



apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 186 de 08 de Janeiro de 2024.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimou-se o valor mediante o levantamento dos preços, proferido pelo Departamento de Engenharia, que realizou a elaboração da Planilha Orçamentária e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. PRAZO/LOCAL DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS:

O prazo de entrega/execução será de 365 dias a contar da assinatura da ordem de serviço, nos locais apontados pela Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Domingos do Araguaia- PA

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 841/2026-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

Titular: Laura Lima Silva. **Matrícula:** 28479

Suplente: Eduardo Nogueira e Pereira. **Matrícula:** 27614

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 13 DE JULHO DE 2026.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ Nº 83.211.391/0001-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 568.2025.